Instituto Paiaguás

EDITAL - PROCESSO SELETIVO N°001/2018

O Instituto de Promoção Humana e Ambiental Paiaguás – **Instituto Paiaguás**, CNPJ: 10.870.028/0001-33, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com outorga da qualificação de OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, por ato do Ministério da Justiça, nos termos da Lei n. 9.790, de 23.03.1999, regulamentada pelo Decreto n. 3.100/99, abre processo seletivo para os cargos de ***Condutor de Veículos (Contrato por tempo determinado) Auxiliar de Consultório Odontológico, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem (Contrato por tempo determinado)***, na cidade de **CARLINDA-MT**, conforme as condições abaixo estabelecidas:

Vaga/ Cargo (Ampla concorrência / PCD)	**N° de Vagas**	**Carga Horária**	**Requisitos Mínimos**
Condutor de Veículos	01	Até 40hs Semanais.	*Ensino Fundamental.
Auxiliar de Consultório Odontológico	01	Até 40hs Semanais.	*Ensino Médio Completo.
Enfermeiro	01	Até 40hs Semanais.	*Ensino Superior. *Estar devidamente inscrito no conselho da categoria (COREN) Ativo.
Técnico de Enfermagem	02	Até 40hs Semanais.	*Técnico de Enfermagem Completo. *Estar devidamente inscrito no conselho da categoria (COREN) Ativo.

1.1 As etapas do processo seletivo serão realizadas nos locais, previamente informados, com divulgação prévia da relação dos convocados com antecedência mínima de 24 (Vinte e Quatro) horas, conforme estabelecido no item 4.8 deste descritivo.

1.2 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas constantes neste descritivo, podendo haver aproveitamento de candidatos aprovados em ordem de classificação no processo seletivo, no prazo de até 30 (Trinta) dias, em casos de desistência ou quaisquer outras situações que resultarem no desligamento de candidatos admitidos no projeto.

1.3 Aplica-se ao presente processo o disposto no § 5º do art. 16, Capítulo VI – Disposições Gerais, da Lei nº 11.788/2008, *in verbis*: "Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estagio", devendo o candidato:

a) apresentar laudo médico com CID e descrição da deficiência.

b) informar no currículo, se necessita de condições especiais para o momento de realização das provas.

1.3.1 – O laudo médico será objeto de análise de uma empresa médica competente, que atestará a compatibilidade da deficiência com a atividade.

1. DOS PROCEDIMENTOS E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

1.1 Para conclusão deste processo seletivo serão aplicadas as etapas eliminatórias e classificatórias abaixo:

1ª ETAPA - Fase Eliminatória	
Envio de currículo e histórico escolar no endereço eletrônico: selecao@institutopaiaguas.org.br	Até **01/10/2018**
Triagem e análise dos currículos: curso, semestre e os demais pré-requisitos da vaga.	
Divulgação dos aprovados na análise e triagem curricular.	**04/10/2018**

2. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

2.1 Após todas as etapas concluídas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma nota final, serão observadas, em ordem crescente, os seguintes critérios para desempate:

2.1.1 Tempo de experiência na função;
2.1.2 Candidato com maior idade;

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Serão eliminados deste processo seletivo, independente da fase em que se encontrem os candidatos que:

3.1.1 Não preencherem os requisitos básicos;
3.1.2 Prestar qualquer declaração falsa ou inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente;
3.1.3 Não cumprir todos os procedimentos estabelecidos neste descritivo de recrutamento e seleção.

3.2 No ato da convocação para a admissão, o candidato deve possuir em sua integralidade a documentação comprobatória dos pré-requisitos exigidos, sob pena de eliminação no processo seletivo.

3.3 A efetivação na função dependerá da aptidão do candidato aprovado na seleção nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento a Lei de Estágio nº 11.788/2008.

3.4 O Instituto Paiaguas se reserva o direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.

3.5 A aprovação no processo seletivo não gera compromisso de contratação por parte do Instituto Paiaguás.

3.6 É de inteira responsabilidade dos candidatos se manterem informados acerca do processo seletivo, bem como das datas, horários e locais das etapas seletivas, assim como das notas, resultados e convocações nos endereços abaixo:

Em nosso site: **www.institutopaiaguas.org.br**

3.7 As etapas, fases e datas deste processo seletivo poderão ser alteradas de acordo com a necessidade, sendo quaisquer alterações divulgadas no site da instituição.

3.8 A validade deste processo seletivo será de até 30 (Trinta) dias, podendo ser cancelada a qualquer momento, por decisão motivada e justificada.

3.9 4.11 – Qualquer pedido de esclarecimento acerca de eventuais dúvidas quanto ao presente processo seletivo deverá ser encaminhado por escrito para o Instituto Paiaguás, situado na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000 11º Andar, Sala 1.111 Bairro: Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000 Cuiabá - MT ou encaminhada no site: selecao@institutopaiguas.org.br até 02 (dois) dias úteis após a data de divulgação de seu resultado.

Cuiabá/MT, 24 de setembro de 2018.

_____
Lucas Eduardo Alves da Silveira
Presidente